

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita realizar processo licitatório para aquisição de itens de higiene pessoal e cosméticos destinados à composição de Kits Enxoval para Bebês, com julgamento e contratação por item, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social com recém-nascidos, no âmbito dos benefícios eventuais previstos na legislação municipal e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Tal demanda tem origem na necessidade de garantir condições mínimas de cuidado, higiene, dignidade e proteção social às famílias atendidas pelo CRAS, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural do município, conforme as diretrizes de assistência social.

2.2 - A pertinência da contratação está diretamente relacionada ao cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que incluem a promoção da proteção social básica e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. A concessão de benefícios eventuais, especialmente por ocasião do nascimento de crianças, está prevista na política de assistência social do município e na Lei Municipal nº 2.663/2022, sendo fundamental para assegurar apoio material imediato às famílias, contribuir para a redução de riscos sociais, promover a dignidade humana e fortalecer os vínculos familiares, em consonância com as diretrizes do SUAS.

2.3 - Considerando a natureza do objeto pretendido, verifica-se que os itens a serem adquiridos consistem em bens comuns divisíveis, passíveis de fornecimento independente, sem prejuízo à funcionalidade ou ao atendimento da necessidade pública. Dessa forma, adotou-se o parcelamento da contratação por item, em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre fornecedores, possibilitar maior participação de empresas especializadas e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação por item também se mostra adequada em razão das características específicas dos produtos a serem adquiridos, uma vez que determinados itens estão sujeitos a exigências regulatórias próprias, especialmente aqueles classificados como produtos de higiene pessoal e cosméticos, para os quais poderá ser exigida Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando aplicável. O parcelamento permite tratamento adequado dessas

particularidades, sem restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos a fornecer os demais itens.

2.4 - Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de instauração de novo procedimento licitatório específico, em razão do fracasso do Lote 02 - Higiene Pessoal e Cosméticos, integrante do Processo nº 33/2026 - Pregão Eletrônico nº 17/2026. Dessa forma, a adoção da contratação por item mostra-se a solução mais adequada para garantir maior competitividade, observância à legislação vigente, ampliação da participação de fornecedores, economicidade e atendimento tempestivo às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando a continuidade da concessão dos benefícios eventuais por nascimento.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Fralda descartável, formato anatômico com elásticos ajustáveis, barreiras antivazamento, camada interna superabsorvente, materiais ultra macios e respiráveis, tamanho P. 01 embalagem com 48 unidades.	Unidade	50
2	Tesoura infantil para bebê, com pontas arredondadas, apropriada para cuidados e higiene do recém-nascido, em cores neutras;	Unidade	50
3	Escova de cabelo infantil para bebê, com cerdas supermacias, apropriada para cuidados capilares do recém-nascido, em cores neutras;	Unidade	50
4	Pente de cabelo infantil para bebê, com pontas arredondadas/proteção, em cores neutras;	Unidade	50
5	Cortador de unhas infantil para bebê, apropriado para cuidados do recém-nascido, em cores neutras;	Unidade	50
6	Termômetro digital corporal, apropriado para uso infantil/bebê, em cores neutras.	Unidade	50
7	Pacote de lenços umedecidos recém nascidos com 192 toalhas.	Pacote	50
8	Shampoo líquido de glicerina para bebê, 750 ml, hipoalergênico, 100% livre de álcool, corantes e sulfatos.	Unidade	100
9	Sabonete bebê, 90 gramas cada, formulado com base vegetal e glicerina vegetal, dermatologicamente testado, livre de parabenos e ingredientes de origem animal.	Unidade	150

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 10 dias da data de assinatura do contrato.

4.2 - O fornecedor deverá disponibilizar os itens adjudicados devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os quantitativos contratados e os prazos definidos para fornecimento, destinados à composição dos Kits Enxoval para Bebês concedidos no âmbito dos benefícios eventuais por nascimento..

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Gestor: Regina Aparecida Marques - Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social.

6.2 - Será o fiscal responsável pela execução das atas oriundas desse processo, a servidora Rosângela Guedes Marcant Gomes nomeada pela Portaria nº. 345/2025 de 05 de agosto de 2025...

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Guaraniésia, 29/05/2026

Regina Aparecida Marques Pereira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.900.473/0001-48

Praça Rui Barbosa nº 40 – Bairro Centro

CEP: 37.810-000 - Guaraniésia/MG

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MATERIAL

Fone / Fax: (35) 3112-2263 – Ramal 7

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br